



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 211/2008 de 24 de julho de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$7.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 129/2008 de 21 de julho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.425/2008

2008



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

23/2008
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 136/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 129 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00”.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para atender o Projeto MOLEKOTECA.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela mesma fonte.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



102/5

APROVADO	
Votação:	Almeida (CAV)
Data:	18/07/2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 129, DE 21 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 7.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 – OUTROS ENCARGOS

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2156 – ESPAÇO PEDAGÓGICO

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo - R\$ 2.000,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - R\$ 5.000,00

FONTE 1091 – MOLEKOTECA

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LB3
LCP

PARECER 232/2008

Processo nº 211/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 129/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, descrita no Artigo 1º.

O Artigo 2º, determina que servirá de cobertura para o referido crédito especial, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motiva pela fonte de recurso descrita no Artigo 1º.

Assim, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO N° 211/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 211/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para atender o Projeto MOLOKOTECA.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

QPC

PROCESSO N° 211/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 211/2008, que **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00,** / são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.425, DE 30 DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 7.000,00.

Gonçalves,
ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º • É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte
unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06 – OUTROS ENCARGOS

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2156 – ESPAÇO PEDAGÓGICO

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. R\$ 5.000,00

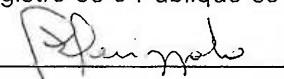
FONTE 1091 – MOLEKOTECA

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito.

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal
Registrado(a) às fls. 084
e publicado(a)
Em 30/07/2008
